

## Câmara Municipal

da Estância Turística a - Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 072/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 14/09/2.020, e registrado sob o nº 172/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976/2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 22.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 15 de setembro de 2,020.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA RELATOR ESPECIAL

